


ÍNDICE

CNPJ -----	01
CONTRATO SOCIAL -----	02
RG E CPF DOS SÓCIOS DA EMPRESA -----	03
BALANÇO-----	04
REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL -----	05
CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL -----	06
INSS E FGTS -----	07
CNDT -----	08
DECLARAÇÃO ANEXO II -----	09
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA -----	10
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA -----	11
LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL -----	12
ANVISA -----	13

02

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.817.043/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2000
NOME EMPRESARIAL PHARMAPLUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO DOMINGOS SOBRINHO	NÚMERO 91	COMPLEMENTO
CEP 56.800-000	BAIRRO/DISTRITO MANOELA VALADARES	MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA
UF PE	TELEFONE (87) 3838-4210 / (87) 3838-1256	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2019** às **08:12:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018

SOB Nº: 20189512032

Protocolo: 18/951203-2

Empresa: 26 2 0122087 5
PHARMAPLUS LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO GERAL



Documento disponibilizado a 031.688.104-04 - MILENA ACIOLY DE MOURA

Data - 16/3/2018 09:30:48

Código de Autenticação 02F0.0076.70CB.2002

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F0007670CB2002>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/03/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0122087-5

Nº PROTOCOLO 18961203-2 PROTOCOLADO 16/3/2018 09:29:00

Nº ARQUIVAMENTO 20189512032 ARQUIVADO 16/3/2018 09:30:48

EMPRESA PHARMAPLUS LTDA



04

Handwritten mark resembling a stylized '8' or 'y'.

Handwritten scribble.

Handwritten signature.

Handwritten mark resembling a stylized '3'.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018
 SOB Nº: 20189512032
 Protocolo: 18/951203-2
 Empresa: 26 2 0122087 5
 PHARMAPLUS LTDA


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA

CNPJ nº 03.817.043/0001-52

- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade teve suas atividades iniciadas em 29 de Março de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), dividido em 320.000 quotas no valor nominal de R\$ 05,00 (cinco reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA	288.000	90	1.440.000,00
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA	32.000	10	160.000,00
Total	320.000	100	1.600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA NONA. Os sócios como pessoas físicas ficam expressamente proibidos de avalizarem, afiançar ou praticar qualquer ato semelhante em que implique favorecimento a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Flávio José Pereira Reis
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000147560

Página 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA

CNPJ nº 03.817.043/0001-52

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002). Podendo o mesmo assinar declarações em processos licitatórios de qualquer natureza, sem a necessidade da assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá permitir administrador(es) não sócio(s) designado(s) e nomeado(s) em ato pelos sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As deliberações da sociedade serão definidas em reunião.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Flávio José Pereira Mando
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018
SOB Nº: 20189512032
Protocolo: 18/951203-2
Empresa: 26 2 0122087 5
PHARMAPLUS LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Req: 81800000147560

Página 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2019 08:40:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1000843

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2020 08:38:46 (hora local)**.

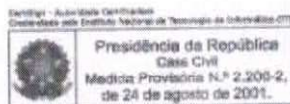
¹**Código de Autenticação Digital:** 10200606180920240255-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fd502a0f620f83e7a26043593e77d26e33b97c69dd7b492d1edd4b966c74ae865cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1e3b001808dc474ea7eec083a35da0ba2



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.373.258** DATA DE EMISSÃO: **19/05/2014**

NOME: **<< MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA >>**

RENOME: **<< ERNESTO MARIANO DE LIMA >>**
<< ANTONIA BESERRA DE LIMA >>

NATURALIDADE: **AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE** DATA DE NASCIMENTO: **24/06/1957**

DECLARAÇÃO: **<< CC 279 L.6/1 F.97 CART. SEDE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE-17.06.2008 >>**

CPF: **195.027.984-00** Endereço: **En. Jansir de S. Carvalho Leite, Delegacia Gerente, 60111**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARANAUPEENSE

EC-9



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.221/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10200606180920240228-1; Data: 06/06/2018 09:27:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY93545-M21Y
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2019 08:40:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1000844

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2020 08:38:46 (hora local)**.

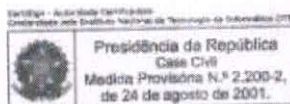
¹**Código de Autenticação Digital:** 10200606180920240228-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fd502a0f620f83e7a26043593e77d2641b36494dd44f951f3165ddf317678a565cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1e7c3b4e7f33f8092dd7862eed38ad096





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0DF8.007C.D516.160D
Certidão gerada em 27/2/2019 09:33:56
PROTOCOLO SIARCO 19/975721-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA PHARMAPLUS LTDA
NIRE 26.2.0122087-5
ATO 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRES
EVENTO(S) 223 - BALANCO PUBLICADO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1005458200197
Date: 2019.03.08 08:26:03
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0DF8.007C.D516.160D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DF8007CD516160D>

Recife, 08 de março de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 21.691.578/0001-01 - MATOS E DOMINGOS CONSULTO
Data do download - 08/03/2019 08:26:03
Código de Autenticação 0DF8.007C.D516.160D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DF8007CD516160D>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0122087-5
Nº PROTOCOLO 19/975721-6 PROTOCOLADO 26/2/2019 14:40:23
Nº ARQUIVAMENTO 20199757216 ARQUIVADO 27/2/2019 09:33:56
EMPRESA PHARMAPLUS LTDA



PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Balancete Analítico de 01/01/2018 a 31/12/2018
Nire:26.2.0122087-5 Data:29/03/2000

FOLHA: 02

(Valores Expressos em Reais)

Balancetes Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2018				
Ativo	2017		2018	
	2017	2018	2017	2018
Circulante			Circulante	
Caixa	0,00	733,45	Financiamento BNB Nº B200002201	2.878,78
Banco do Nordeste Cc.: 22045-8	0,00	6.036,88	Financiamento BNB Nº B400016301	1.258.283,44
Banco do Nordeste Cc.: 105250-0	0,00	2.697,62	Financiamento BNB Nº B600003501	59.223,95
Banco do Brasil Cc.: 17851-9	252.452,09	0,00	Financiamento BNB Nº B700013901	0,00
Banco do Nordeste Cc.: 12.102-6	287,52	0,00	Financiamento BNB Nº 50.2018.4129.31071	0,00
Aplicações Financeiras	603.788,79	0,00	Financiamento BNB Nº 50.2018.4247.31111	0,00
Aplicação BB CDB DI Cc.: 17851-9	0,00	114.000,00	Financiamento BNB Nº 50.2018.4344.31156	0,00
Aplicação BB RF CP Automático Mais Cc.: 17851-9	0,00	1.549.966,97	Fornecedores	1.729.854,37
Aplicação BB RF CP Automático Mais Cc.: 26207-2	0,00	45.683,18	FGTS à Recolher	2.136,98
Aplicação Fundo Banco do Nordeste Cc.: 12102-6	0,00	195.749,45	INSS à Recolher	6.690,61
Aplicação Fundo Banco do Nordeste Cc.: 23446-7	0,00	99.050,78	ICMS Substituição Tributária s/ Saldas	14.737,43
Duplicatas à Receber	2.842.046,38	2.781.029,09	ICMS Substituição Tributária s/ Entradas	44.746,48
Cartão Cleo	0,00	4.646,45	ICMS à Recolher	0,00
Cartão Ticket	0,00	56.073,87	IRPJ à Recolher	44.143,89
Adiantamentos à Fornecedores	169.567,71	70.228,86	CSLL à Recolher	27.110,70
IRPJ à Recuperar	0,00	79.787,87	Seguros à Pagar	1.669,93
CSLL à Recuperar	0,00	49.565,45	Seguros à Pagar - Caminhão Nº 426257793	0,00
Seguros à Apropriar - Ducato Nº 20-2655326	0,00	2.360,98	Seguros à Pagar - Fiat Fiorino Nº 874066357	0,00
Seguros à Apropriar - Prédio Nº 69-66443905	0,00	1.217,74	Seguros à Pagar - Sprinter Nº 7051253	0,00
Seguros à Apropriar - Caminhão Nº 426257793	0,00	2.274,02	Água e Esgoto à Pagar	0,00
Seguros à Apropriar - Fiat Fiorino Nº 874066357	0,00	2.202,41	Honorários Contábeis à Pagar	0,00
Seguros à Apropriar - Sprinter Nº 7051253	0,00	8.925,69	Telefone à Pagar	550,48
Estoque				
Mercadorias para Revenda	2.092.190,57	3.115.043,13		
Mercadorias em Poder de Terceiros	0,00	85.000,00		
	5.960.333,06	8.272.273,89		
Não Circulante			Não Circulante	
Imobilizad.			Empréstimo de Mutuo	0,00
Edificações e Benfeitorias	1.387.375,78	2.460.420,00	Financiamento BNB Nº 50.2018.4129.31071	0,00
Máquinas e Equipamentos	243.821,46	262.197,39	Financiamento BNB Nº 50.2018.4247.31111	0,00
Móveis e Utensílios	77.256,46	85.044,46	Financiamento BNB Nº 50.2018.4344.31156	0,00
Veículos	238.797,39	426.127,86	Financiamento BNB Nº B400016301	0,00
Computadores e Periféricos	15.073,37	20.324,38	Financiamento BNB Nº B600003501	0,00
			Financiamento BNB Nº B700013901	0,00
Depreciação			Patrimônio Líquido	
Edificações e Benfeitorias	-55.493,86	-112.061,12	Capital Social Integralizado	300.000,00
Máquinas e Equipamentos	-47.400,43	-96.347,60	Lucros Acumulados	4.014.871,47
Móveis e Utensílios	-7.679,77	-15.799,89	Saldo do Exercício	91.293,01
Veículos	-177.957,73	-220.037,44	Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00
Computadores e Periféricos	-2.160,20	-5.957,84	Ajuste do Exercício Anterior	33.774,01
Intangível				
Software	0,00	27.000,00		
Amortização				
Software	0,00	-18.480,00		
	1.671.632,47	2.812.430,20		
TOTAL DO ATIVO	7.631.965,53	11.084.704,09	TOTAL DO PASSIVO	7.631.965,53

A) Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 B) As informações foram extraídas das folhas 314 a 317 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o protocolo nº 19/975724-0 e autenticação nº 19/001105-0 em 18/02/2019.
 C) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
 D) A sociedade não possui auditoria independente.

Afogados da Ingazeira, 19 de Fevereiro de 2019

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
 ADMINISTRADOR (A)
 RG: 1290052 SDS/PE
 CPF: 125.817.594-04

EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA
 CONTADOR (A)
 RG: 8889577 SDS/PE
 CPF: 116.019.374-66
 CRC/PE: 030338/O-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2019
 SOB Nº: 20199757216
 Protocolo: 19/975721-6

Empresa: 26 2 0122087 5
 PHARMAPLUS LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Arquivo do Sistema de Tomada de Contas
 Instituto de Processos Part. 032.010
 Unidade Regional de São Paulo
 Atm 1065-0



PHARMAPLUS LTDA
CNPJ : 03.817.043/0001-52
NIRE: 26201220875 Data: 29/03/2000 **Folha: 316**

2018		
Memória de Cálculo dos Índices Financeiros		
A	Liquidez Corrente Ativo Circulante/Passivo Circulante	8.272.273,89/1.751.996,34
B	Liquidez Seca AT.Circulante - Estoque/ Passivo Circulante	8.272.273,89-3.115.043,13/1.751.996,34
C	Liquidez Geral AT.Circulante+Real. Longo Prazo/ Pass. Circ.+Pass.Não Circ.	8.272.273,89+2.812.430,20/1.751.996,34+3.774.329,17
D	Solvência Geral Ativo / Pass. Circ.+ Pass. Não Circ.	11.084.704,09/1.751.996,34+3.774.329,17
E	Endividamento Geral Pass. Circ.+ Pass. Não Circ./ Ativo	1.751.996,34+3.774.329,17/11.084.704,09
F	Imobilização do Investimento Total AT. Não Circ.- Exig. L. Prazo/Ativo	2.812.430,20-3.774.329,17/11.984.704,09
G	Imobilização do Capital Próprio AT. Não Circ.- Exig. L. Prazo/ Patrimônio Líquido	2.812.430,20-3.774.329,17/5.558.378,58
H	Rentabilidade do Investimento Total Resultado Antes do IR e CSLL / Ativo	79.169,88/11.084.704,09
I	Rentabilidade do Capital Próprio Resultado Antes do IR e CSLL / Patrimônio Líquido	79.169,88/5.558.378,58
J	Participação de Capitais de Terceiros Pass. Circ.+ Pass. Não Circ./ Patrimônio Líquido	1.751.996,34+3.774.329,17/5.558.378,58
K	Capitalização Patrimônio Líquido / Ativo	5.558.378,58/11.084.704,09
L	Imobilização de Recursos Não Recorrentes AT. Não Circ./Pass. Não Circ.+ Patrimônio Líquido	2.812.430,20/3.774.329,17+5.558.378,58
M	Rentabilidade do Patrimônio Líquido Lucro Líquido / Patrimônio Líquido	79.169,88/5.558.378,58
N	Giro do Ativo Vendas Líquidas / Ativo	2.556.050,69/11.084.704,09
O	Margem Líquida Lucro Líquido / Vendas Líquidas	79.169,88/2.556.050,69
P	Liquidez Imediata Disponibilidades / Pass. Circulante	2.013.918,33/1.751.996,34

- A) Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 B) As informações foram extraídas das folhas 314 a 317 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o protocolo nº 19/975724-0 e autenticação nº 19/001105-0 em 18/02/2019.
 C) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
 D) A sociedade não possui auditoria independente.

Afogados da Ingazeira, 19 de Fevereiro de 2019.

<p style="text-align: center;"><i>Joseph Domingos da Silva</i></p> <p>JOSEPH DOMINGOS DA SILVA ADMINISTRADOR(A) RG: 1280052 SDS/PE CPF: 125.817.594-04</p>	<p style="text-align: center;"><i>Edinara Rayane dos Santos Silva</i></p> <p>EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA CONTADOR (A) RG: 8889577 SDS/PE CPF: 118.019.374-66 CRC/PE: 030336/0-5</p>
--	--

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2019
 SOB Nº: 20199757216
 Protocolo: 19/975721-6
 Empresa: 26 2 0122087 5
 PHARMAPLUS LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Martin do Socorro B. Tomaz e Sa
 Ministério de Processos Part. Ocorrência
 Unidade Regional de Recife
 18/02/2019



TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA: 06

Contém este Balanço Patrimonial 06 páginas, numeradas eletronicamente de 01 a 06 do período 01/01/2018 a 31/12/2018 e servirão para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL Nº 10, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

PHARMAPLUS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, Nº 91, MANOELA VALADARES.
MUNICÍPIO/UF: AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56800-000.
CNPJ: 03.817.043/0001-52
NIRE: 26.2.0122087-5
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 29/03/2000
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2018


- A) Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- B) As informações foram extraídas das folhas 314 a 317 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o protocolo 19/975724-0 e autenticação nº 19/001105-0 em 16/02/2019.
- C) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- D) A sociedade não possui auditoria independente.

Afogados da ingazeira, 19 de Fevereiro de 2019.

Edinara Rayane dos Santos Silva

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
CPF: 125.517.594-04
RG: 125.005-2 SDS/PE
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

E R DOS S SILVA
CRC/PE: 001994/O-8
EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA
CRC/PE: 030336/O-5
CPF: 116.019.374-66
RG: 888.957-7 SDS/PE
FUNÇÃO: CONTADOR (A)

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2019
SOB Nº: 20199757216
Protocolo: 19/975721-6
Empresa: 26 2 0122087 5
PHARMAPLUS LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

André Ayres Bezerra da Costa
Junta do Socorro do Pernambuco e Su
Unidade Regional de São Paulo
Mec 1065-4



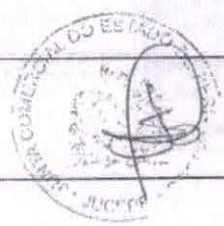
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
 Av. Presidente Estácio Faria, 116 - Bairro São Estácio - Joo Pessoa/PB - CEP 50238-300 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: (35) 344-5481 - Fax: (35) 328-5481

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.026/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 manifestar a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10201103190855100234-1; Data: 11/03/2019 09:04:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F48121-RBVG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar: Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Diário : 10 Folha : 01

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 324 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 324 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 10 REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2018 DA EMPRESA **PHARMAPLUS LTDA**, ESTABELECIDÀ RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, BAIRRO: MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA /PE, CEP 56800-000 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.817.043/0001-52, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DE PE, SOB O NIRE Nº 26201220875, DATA DO ARQUIVAMENTO 29/03/2000.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

AFOGADOS DA INGAZEIRA, 01 DE JANEIRO DE 2018.



JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
 ADMINISTRADOR (A)
 RG: 1259052 SDS/PE
 CPF: 125.517.594-04

Edinara Rayane dos Santos Silva

EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA
 CONTADOR (A)
 RG: 8889577 SDS/PE
 CPF: 116.019.374-86
 CRC/PE: 030338/O-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SALGUEIRO

Termo de Autenticação 19/001105-0

O presente livro/folheto, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e arquivamento.

SALGUEIRO
 18/02/19

JANEIDE SOLANO FERREIRA DE SOUZA
 ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO A AUTENTICIDADE SOLICITADA PELO
 PROTOCOLO Nº 191915924-0

Janeide Solano de Souza, Mat Nº 31.879
 Ordem de Serviço SG Nº 002/2008

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2019 10:15:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1194202

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2020 09:04:22 (hora local)**.

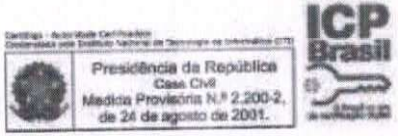
¹**Código de Autenticação Digital:** 10201103190855100234-1 a 10201103190855100234-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b463815a7fff5fc9a02583d1125cd4c563580edc2184de7e1a9f1e39e3a9ea965cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e160a37102893b23d1087f4b73a0407e03



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.479-0
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 140 - Barra São Estevão - 52090-000 - CEP: 52090-000 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: (51) 3344-5001 - Fax: (51) 3344-5002

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10201103190855100193-1; Data: 11/03/2019 09:03:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALF48112-EOMD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PHARMPLUS LTDA
 C.P.J.: 03.817.043/0001-52


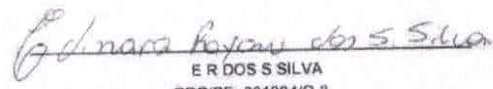
NIRE: 26201220875 Data: 29/03/2000

Folha: 316

2018			
Memória de Cálculo dos Índices Financeiros			
A	Liquidez Corrente Ativo Circulante/Passivo Circulante	8.272.273,89/1.751.996,34	4,72
B	Liquidez Seca AT Circulante - Estoque/ Passivo Circulante	8.272.273,89-3.115.043,19/1.751.996,34	2,94
C	Liquidez Geral AT.Circulante+Real. Longo Prazo/ Pass. Circ.+Pass Não Circ.	8.272.273,89+2.812.430,20/1.751.996,34+3.774.329,17	2,01
D	Solvência Geral Ativo / Pass. Circ.+ Pass. Não Circ.	11.084.704,09/1.751.996,34+3.774.329,17	2,01
E	Endividamento Geral Pass. Circ.+ Pass. Não Circ./ Ativo	1.751.996,34+3.774.329,17/11.084.704,09	0,50
F	Imobilização do Investimento Total AT. Não Circ.- Exig. L. Prazo/Ativo	2.812.430,20-3.774.329,17/11.984.704,09	-0,08
G	Imobilização do Capital Próprio AT. Não Circ.- Exig. L. Prazo/Patrimônio Líquido	2.812.430,20-3.774.329,17/5.558.378,58	-0,17
H	Rentabilidade do Investimento Total Resultado Antes do IR e CSLL / Ativo	79.169,88/11.084.704,09	0,01
I	Rentabilidade do Capital Próprio Resultado Antes do IR e CSLL / Patrimônio Líquido	79.169,88/5.558.378,58	0,01
J	Participação de Capitais de Terceiros Pass. Circ.+ Pass. Não Circ./ Patrimônio Líquido	1.751.996,34+3.774.329,17/5.558.378,58	0,99
K	Capitalização Patrimônio Líquido / Ativo	5.558.378,58/11.084.704,09	0,50
L	Imobilização de Recursos Não Recorrentes AT. Não Circ./Pass. Não Circ. + Patrimônio Líquido	2.812.430,20/3.774.329,17+5.558.378,58	0,30
M	Rentabilidade do Patrimônio Líquido Lucro Líquido / Patrimônio Líquido	79.169,88/5.558.378,58	0,01
N	Giro do Ativo Vendas Líquidas / Ativo	2.558.050,69/11.084.704,09	0,23
O	Margem Líquida Lucro Líquido / Vendas Líquidas	79.169,88/2.558.050,69	0,03
P	Liquidez Imediata Disponibilidades / Pass. Circulante	2.013.918,33/1.751.996,34	1,15

- A) Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- B) As informações foram extraídas das folhas 314 a 317 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o protocolo nº 19/975724-0 e autenticação nº 19/001105-0 em 18/02/2019.
- C) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- D) A sociedade não possui auditoria independente.

Afogados da Ingazeira, 19 de Fevereiro de 2019.

 JOSEPH DOMINGOS DA SILVA ADMINISTRADOR (A) RG: 1250052 SDS/PE CPF: 125.517.594-04	 EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA CONTADOR (A) RG: 8889577 SDS/PE CPF: 116.019.374-66 CRC/PE: 030338/O-5
--	---

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2019 10:21:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1194203

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2020 09:04:22 (hora local)**.

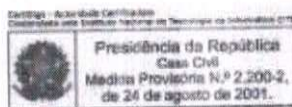
¹**Código de Autenticação Digital:** 10201103190855100193-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b463815a7ffff5fc9a02583d1125cd4c563101f575c09260935bbd4b56e2677eb65cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e134844fb122977a98cff2d42cb00b6053



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA
REGISTRO.....	: PE-030338/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 116.019.374-66

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

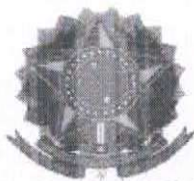
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 11/09/2019 as 10:22:13.

Válido até: 10/12/2019.

Código de Controle: 276602.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE**

Certidão n.º: PE/2019/00001140
Nome: EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA CPF: 116.019.374-66
CRC/UF n.º PE-030338/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10.12.2019
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://200.179.170.130:81/spw/index1.htm>,
mediante número de controle a seguir:

CPF : 116.019.374-66 Controle : 9120.9434.9434.9748

24

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53023-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244.5414 - Fax: (33) 3244.5441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10201103190855100152-1; Data: 11/03/2019 09:02:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF48107-TPNU.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: PE-030336/D-6

NOBRE: ESMARA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO: COSMO DOS SANTOS SILVA
 JOCELENE DOS SANTOS SILVA

Esma. Ferreira dos S. Silva
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 02/12/1984	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	NATURALIDADE: MINGASSI DA MANGUEIRA PE
DIPLOMAÇÃO: 04/06/2018	CNPJ: 18.378.324/0001-88	RG: 888807 205 PE
TÍTULO: GRADUADA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO OU DECL. DE PROVISORIEDADE: PROVISÓRIAS EMPLACADO AO SÍMBOLO 378	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/66, do art. 1º da Lei nº 6.206/75.

GATA DE EXPEDIÇÃO: 03/11/2018

[Signature]
 PRESIDENTE DO CRAC

VALIDAR EM TORNO O TABELIONATO APLICADO

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2019 10:22:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1194204

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2020 09:04:22 (hora local)**.

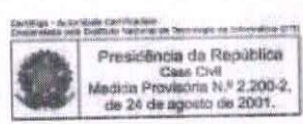
¹Código de Autenticação Digital: 10201103190855100152-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b463815a7fff5fc9a02583d1125cd4c54d87af40d3dcc06ed962792fb8afbc2e65cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e14a4da9426da9364fee2a8615da367124



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:43 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **3301.9673.13B5.1D5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24

25



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2019.000005867984-57

Data de Emissão: 03/10/2019

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO N. 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP: 56800000

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/12/2019** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0245/19

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **2005035** CNPJ/CPF: **03.817.043/0001-52**
Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE**
Razão Social: **PHARMAPLUS LTDA**
Localização Comercial ...: **RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - DISTRIBUIDORA**
MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **ANDRE LUIS MARQUES PESSOA**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. **DADA E PASSADA** nesta cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 03 de Outubro de 2019

Em testemunho da verdade, assino

Andre Luis Marques Pessoa
Diretor de Tributos
2024-1 - Port. 00012317

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



dt

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2019 08:11:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364145

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 12:08:42 (hora local)**.

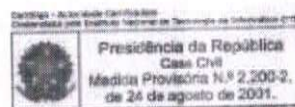
¹**Código de Autenticação Digital:** 10200310191204090304-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc854644e5feb56fbb34c50a3d03c5ce3e8e0e03d5c084d9f4f43e03d689676c65cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1e3ae5c89235d9b91a472a77187663258



Orientações

A partir de 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão (.../Grupo2/Certidoes.htm) que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A Certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Atendimento/UnidaAtendimento/CentroAtendimento.htm>).



n



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:43 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **3301.9673.13B5.1D5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.817.043/0001-52**Razão Social:** PHARMAPLUS LTDA**Endereço:** RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91 / MANOELA VALADARES /
AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2019 a 04/11/2019**Certificação Número:** 2019100601101575246503

Informação obtida em 08/10/2019 11:08:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMAPLUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.817.043/0001-52

Certidão nº: 185369088/2019

Expedição: 03/10/2019, às 08:10:29

Validade: 30/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e P H A R M A P L U S L T D A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.